



DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2022, véspera do Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 286, de 20 de dezembro de 1967, fixa o dia 04 de outubro como feriado municipal, data em que se celebra a Festividade de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo na segunda-feira dia 03/10/2022, véspera da celebração da Festividade de São Francisco de Assis que é padroeiro deste município, nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

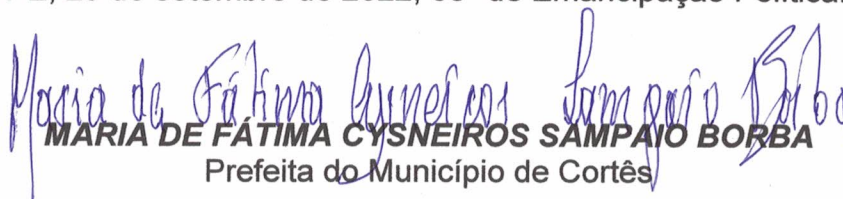
Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede pública municipal de ensino cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 29 de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2022, véspera do Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 286, de 20 de dezembro de 1967, fixa o dia 04 de outubro como feriado municipal, data em que se celebra a Festividade de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo na segunda-feira dia 03/10/2022, véspera da celebração da Festividade de São Francisco de Assis que é padroeiro deste município, nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede pública municipal de ensino cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 29 de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E5933410

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/09/2022. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>